



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 824/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Jayme Câmara Costa, a rua Projetada nº 1, localizada no Loteamento Leda, no Bairro da Glória.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 1983.

NACIF SALIM SFLEM
Prefeito

Registro fls.	2	Lv.	18
Publicação:	O Debate		
nº	427	forçág	3
Edição de	22.01.83		
Servidor			